

  
JCC

N.º 14/2012

Valor: € 14.630,00

**Aquisição de Serviços para  
Transportes Escolares – Ano Lectivo  
2012/2013 – Lotes N.ºs 3 e 5 .-----**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão N.º 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, N.º 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa colectiva número 506735524, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de sete de Agosto de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

**Segundo: Orlando Duarte Ferreira**, casado, Contribuinte Fiscal número 180416880, titular do Cartão de Cidadão número 06851501 4ZZ0, válido até 25/03/2015, emitido pelo Estado Português, residente no lugar do Valinho, número 270, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, que outorga em representação da **Sociedade**

**Auto-Alugadora Moderna de Vale de Cambra, Lda.**, com o capital social de cento e cinco mil euros, com sede na Rua Vasco da Gama, Nº 16 – 3º L, na cidade de Vale de Cambra, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 500573778, na qualidade de Gerente com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código **4377-2072-7449**, subscrita em vinte e oito de Junho de dois mil e oito e válida até catorze de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por deliberação camarária de quatro de Setembro de dois mil e doze, foi adjudicada à Sociedade representada pelo segundo outorgante, os Lotes 3 e 5 do Concurso Público número dezoito de dois mil e doze relativo à **“Aquisição de Serviços para Transportes Escolares - Ano Lectivo 2012/2013” - Lotes 3 e 5**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte e seis de Setembro de dois mil e doze: -----

**Primeira:** Que a prestação de serviços a titular por este instrumento será efectuada de acordo com a Proposta, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos estes todos rubricados pelos outorgantes, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Segunda:** Que os Lotes do presente contrato, dizem respeito ao transporte de alunos dos seguintes lugares: **Circuito número 3** [Carvalhal - Folhense – Linhares - Paragem de Cabanes e/ou para o local de paragem do autocarro da carreira pública (Linha da Póvoa)] e o **Circuito número 5** (Cavião - EB1 de Areias), de acordo com o quadro número um da cláusula décima quinta das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, que arquivou ---

**Terceira:** Que o valor da adjudicação para os já referidos **Lotes 3 e 5**, é de **catorze mil seiscientos e trinta euros**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da



ILCP

proposta datada de dezassete de Agosto de dois mil e doze, apresentada pela Sociedade adjudicatária, e que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica **02/02021002**, com o número de compromisso 1269, de dez de Outubro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

**Quinta:** Que a execução da presente prestação de serviços terá início no primeiro dia de aulas do Ano Lectivo 2012/2013, o qual será indicado pelos serviços da Divisão de Acção Social e Educação desta Câmara Municipal e terminará no último dia de aulas do mesmo Ano Lectivo, sendo interrompida sempre que houver pausas ou interrupções lectivas, de acordo com a cláusula décima sétima do Caderno de Encargos;-----

**Sexta:** Que os pagamentos à Sociedade adjudicatária serão efectuados, no prazo de **sessenta dias**, após a recepção pela Câmara Municipal, das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respectiva obrigação, de acordo com a Proposta apresentada e a cláusula oitava do Caderno de Encargos;-----

**Sétima:** De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

**Oitava:** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Nona:** Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de

Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

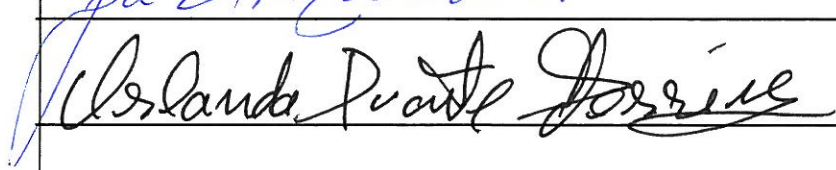
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Proposta, Certidão Comercial do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra, Certificados do Registo Criminal dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Declaração, emitida em dezassete de Agosto de dois mil e doze, pelo Serviço Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a Firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e uma Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra, comprovativa de que a adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dezassete de Julho de dois mil e doze. -----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.

*for outorgante de 12*  


Maria Isabel Silvestre Mariano

.....  
.....  
.....